





ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

**DECRETO:
NOMEAÇÃO E PROVISÃO DE PÁROCO**

In meam commemorationem! Aos que este nosso Decreto virem, paz e bênção no Senhor! O Código de Direito Canônico evidencia que a paróquia não pode ser identificada apenas como um edifício ou um conjunto de estruturas, mas sim como uma determinada comunidade de fiéis, na qual o pároco é o seu pastor próprio (cf. cân. 515 §1 CIC). A este propósito o Papa Francisco recordou-nos: “a paróquia é presença eclesial no território, âmbito para a escuta da Palavra, o crescimento da vida cristã, o diálogo, o anúncio, a caridade generosa, a adoração e a celebração”, e afirmou que essa “é comunidade de comunidades” (cf. Carta Apostólica *Evangelii gaudium*, n. 28). Em vista disso, e devendo atender às necessidades espirituais e ao bem temporal da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Bairro Vila Leopoldina, Decanato São Simão, na Região Episcopal Lapa da Arquidiocese de São Paulo, havemos por bem nomear e provisionar, para o ofício de PÁROCO da mesma paróquia, pelo período de **06 anos**, o **REV.^{MO} PADRE PEDRO AUGUSTO CIOLA DE ALMEIDA**, sacerdote da Arquidiocese de São Paulo. Portanto, o declaramos instituído neste ofício com todos os deveres, faculdades e direitos inerentes ao seu encargo, na forma do Direito Canônico e de acordo com os usos e costumes desta Arquidiocese. O presente Decreto entra em vigor na tomada de posse do ofício. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 24 de junho de 2024, Solenidade da Natividade de São João Batista.


Cardenal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo


Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado



Prot.: 1204/24